



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 22/2023

Altera a Lei Municipal nº 1.458, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

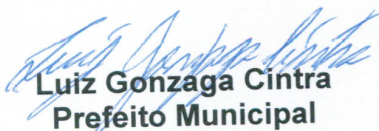
O **Prefeito Municipal de Claraval**, MG, Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, Plano Plurianual 2022/2025, especificamente na Ação 1.077 – Pavimentação da Estrada Rural Porteira da Pedra, que passará a se chamar “Pavimentação de Estrada Rural”, no exercício de 2023.

Art. 2º. Em decorrência da alteração constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a adequação da nomenclatura da referida Ação na Lei Orçamentária Anual de 2023 e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2023.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, MG, 12 de setembro de 2023.


Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Claraval, MG, 12 de setembro de 2023.

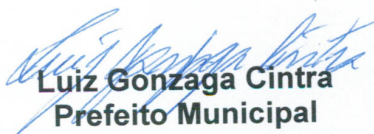
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei n.º 22, de 6 de setembro de 2023, que **“Altera a Lei Municipal nº 1.458, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências”**, contendo matéria de relevante interesse para o Município de Claraval, MG.

A referida alteração no Plano Plurianual visa somente modificar o orçamento em razão que, para realizar a Pavimentação da Estrada Rural Porteira da Pedra não foi utilizado todo o orçamento disponível, sobrando orçamento para a realização de pavimentação de outras estradas rurais do município.

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores o Projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado, dada à importância da matéria nele tratada.


Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Jorge Luiz Garrocini Junior

DD. Presidente da Câmara Municipal Claraval, MG